

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 19/2024

Januária, 02 de outubro de 2024.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: Moacir de Araújo Francisco Xavier		CPF/CNPJ: 093.892.718-35			
Endereço: Cruz dos Araújos		Bairro: Cruz dos Araújos			
Município: Cônego Marinho	UF: MG	CEP: 39489-000			
Telefone:	E-mail:				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Bairro:			
Município:	UF:	CEP:			
Telefone:	E-mail:				
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: Fazenda Cruz dos Araújos		Área Total (ha): 1,1			
Registro nº: Posse		Município/UF: Cônego Marinho, MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3117836-2DFED886B186453F94A182DCC41EB840					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>					
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas		500 1	m <sup>2</sup> unidade		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas		500 1	m <sup>2</sup> unidade	561411	8315544
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área	
Infraestrutura				500 m <sup>2</sup>	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área	
Cerrado		Área Antropizada	Não se Aplica.	500 m <sup>2</sup>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>					
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade	
Madeira de floresta nativa			1	m <sup>3</sup>	

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/10/2024

Data da vistoria: 02/10/2024

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 02/10/2024

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 1 árvore isolada nativa viva, em 5 m<sup>2</sup>, na Fazenda Cruz dos Araújo, Cônego Marinho, MG, em decorrência da existência de risco ao patrimônio (residência) e aproveitamento de 1 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel.

A espécie a ser cortada é conhecida como "pau preto".

## 3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( x ) Não

Taxa de Expediente: Isento.

Taxa florestal: R\$ 31,68 (DAE nº 1501344456861; quitado em 02/10/2024)

## 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 1 (uma) árvore isolada nativa viva em uma área de 5 m<sup>2</sup>, localizada na propriedade Fazenda Cruz dos Anjos, Cônego Marinho, MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso na propriedade.

## 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$ 49,37 (98541708)

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: Cássio Strassburger de Oliveira**

**MASP: 1.367.515-2**



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira, Servidor Público**, em 03/10/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98620514** e o código CRC **4E986ABB**.

Referência: Processo nº 2100.01.0033479/2024-13

SEI nº 98620514